



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 039/2017

(PROJETO DE LEI Nº. 034/2017)

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Vila Valério, para o Exercício Financeiro de 2018, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 57.340.000,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.888.500,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 481.000,00
1.3 - Receita de Serviços	R\$ 138.000,00
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 49.556.550,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 270.000,00
Subtotal	52.334.050,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Alienação de Bens	R\$ 450.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 11.020.000,00
Subtotal	R\$ 11.470.000,00

Total da Receita	R\$63.804.050,00
Dedução do FUNDEB	R\$ 6.464.050,00
Total Geral da Receita	R\$ 57.340.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo descrição dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desmembramento por Unidade Orçamentária, a saber:

Câmara Municipal	R\$ 2.510.000,00
Gabinete	R\$ 860.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 3.623.000,00
Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer	R\$ 1.150.000,00
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	R\$ 7.762.500,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 910.000,00
Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor	R\$ 10.000,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico	R\$ 7.163.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental	R\$ 1.040.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 6.281.200,00
Fundo Municipal de Educação Básica	R\$ 8.160.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.260.000,00
Fundo para Infância e Adolescência	R\$ 161.000,00
Fundo de Apoio a Juventude Urbana e Rural	R\$ 80.000,00
Fundo de Saúde Municipal	R\$ 13.369.300,00
Total	R\$ 57.340.000,00

Art. 4º. Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 22 de dezembro de 2017.


ADILSON GELTNER
Presidente